

Art. 2º A ementa da Portaria DG n. 505, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Designa o Gestor e o Fiscal do Convênio n. 19CN052, firmado entre este Tribunal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), referente à prestação do serviço de protocolo postal. (NR)

Art. 3º A Portaria DG n. 505, de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º O Diretor Judiciário atuará como gestor do Convênio de Protocolo Postal n. 19CN052, firmado entre este Tribunal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). (NR)

Art. 2º A fiscalização do Convênio n. 19CN052 competirá ao Assessor da Diretoria Judiciária. (NR)

Art. 4º Republica-se a Portaria DG n. 505, de 2019, para incorporação das alterações promovidas por esta Norma.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS EROS PEREIRA RANGEL

Diretor-Geral

PORTARIA DG N. 505, DE 18 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA DG N. 505, DE 18 DE JULHO DE 2019. (*)

Designa o Gestor e o Fiscal do Convênio n. 19CN052, firmado entre este Tribunal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), referente à prestação do serviço de protocolo postal. (Redação dada pela Portaria DG n. 631, de 2 de setembro de 2019)

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GP n. 7, de 4 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos no âmbito deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o art. 2º, XXII, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2018, pelo qual foi delegada ao Diretor-Geral, entre outras atribuições de competência do Presidente do Tribunal, a de designar preposto para representar a instituição em ações judiciais e em procedimentos extrajudiciais;

RESOLVE:

Art. 1º O Diretor Judiciário atuará como gestor do Convênio de Protocolo Postal n. 19CN052, firmado entre este Tribunal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). (Redação dada pela Portaria DG n. 631, de 2019)

Art. 2º A fiscalização do Convênio n. 19CN052 competirá ao Assessor da Diretoria Judiciária. (Redação dada pela Portaria DG n. 631, de 2019)

Art. 3º Durante períodos de afastamento legal do gestor ou fiscal designados nos arts. 1º e 2º, a gestão e fiscalização da execução do Convênio incumbirá aos respectivos substitutos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA TAKAKI DE RESENDE

Diretora-Geral, em exercício

(*) Republicada em cumprimento ao disposto no art. 4º da Portaria DG n. 631, de 2 de setembro de 2019.

PORTARIA DG N. 589, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA DG N. 589, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso I, alínea b, da Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, e no art. 2º da Instrução Normativa n. 1, de